

Lei nº 297

Dispõe Sobre Diferença de Remuneração  
de Vereadores.

A Câmara Municipal de Senhores do  
Lago, Estado de Minas Gerais, no uso das  
atribuições legais de seu Prefeito Municipal  
Sanções e Seguinte Lei:

Artigo 1º: fica o executivo Municipal  
autorizado a pagar a diferença de remuneração  
dos Vereadores recebida a menos do exercício  
de 1981, de acordo com a resolução nº 02

Artigo 2º - fica aberto crédito especial de  
R\$ 4595.530,00

Artigo 3º: como recurso para abertura do  
crédito especial, fica o executivo Municipal autori-  
zado a anular total ou parcialmente dotações  
de orçamento vigente.

Artigo 4º Revogada a disposição em  
contrário esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhores do  
Lago, 19 de Janeiro de 1982.

Jal  
José Jesus Stein